



Conselho Europeu

**Bruxelas, 21 de outubro de 2016
(OR. en)**

EUCO 31/16

**CO EUR 8
CONCL 4**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (20 e 21 de outubro de 2016)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. MIGRAÇÃO

1. O Conselho Europeu fez um balanço dos últimos desenvolvimentos referentes à política global da UE em matéria de migração, tendo destacado a importância da aplicação. O debate incidiu em especial sobre a dimensão externa.

Proteger as fronteiras externas

2. A entrada em vigor do Regulamento relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, em 6 de outubro, e os esforços nacionais constituem passos importantes para reforçar o controlo das nossas fronteiras externas e "restabelecer Schengen", mediante o ajustamento dos controlos temporários das fronteiras internas para refletir as atuais necessidades. Os Estados-Membros estão agora a destacar pessoal e a enviar equipamento para a Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, de modo a atingir a plena capacidade em matéria de reação rápida e de regressos até ao final do ano.
3. O Conselho Europeu exorta à rápida adoção da versão revista do Código das Fronteiras Schengen, que visa submeter a controlos sistemáticos todos os viajantes que atravessam as fronteiras externas da UE e exorta o Conselho a definir, antes do final de 2016, a sua posição sobre um sistema de entrada/saída. Aguarda com expectativa a próxima proposta da Comissão para a criação de um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) que permita submeter os viajantes isentos da obrigação de visto a controlos de segurança prévios e recusar-lhes a entrada, se necessário.

Enfrentar os fluxos migratórios

a) Prevenir a migração ilegal ao longo da rota do Mediterrâneo Central

4. São necessários mais esforços para conter os fluxos de migrantes irregulares, nomeadamente provenientes de África, e para melhorar as taxas de regresso. Reconhecendo o contributo significativo, inclusive de natureza financeira, dado pelos Estados-Membros da primeira linha nos últimos anos, o Conselho Europeu:
- recorda a importância de continuar a trabalhar com vista à aplicação de um quadro de parceria para a cooperação com cada país de origem ou de trânsito, com destaque inicial para a África. O objetivo deste quadro é procurar obter resultados específicos e mensuráveis no que respeita à prevenção da migração ilegal e ao regresso dos migrantes irregulares, bem como criar e aplicar os estímulos necessários recorrendo a todos os instrumentos, políticas e ferramentas pertinentes da UE, incluindo o desenvolvimento e o comércio;
 - recorda a necessidade de combater as causas profundas da migração na região, através do apoio às pessoas deslocadas na região, contribuindo assim para prevenir a migração ilegal, e destaca o contributo do Plano de Ação de Valeta e o Plano de Investimento Externo proposto neste contexto. O Conselho Europeu congratula-se com a Declaração de Nova Iorque sobre os Refugiados e os Migrantes e exorta todos os intervenientes a nível mundial a assumirem as suas responsabilidades a este respeito;
 - toma nota do "Primeiro relatório intercalar sobre o Quadro de Parceria com países terceiros ao abrigo da Agenda Europeia da Migração" apresentado pela Comissão;
 - apela à Alta Representante, nomeadamente na sua qualidade de Vice-Presidente da Comissão, para que apresente na reunião do Conselho Europeu de dezembro os progressos realizados com os cinco países africanos selecionados e os primeiros resultados alcançados em termos de chegadas e regressos. O Conselho Europeu definirá orientações para os trabalhos futuros sobre os pactos e analisará a possibilidade de alargar a abordagem a outros países;
 - convida todos os intervenientes a prosseguirem uma colaboração estreita no que diz respeito aos pactos tendo em vista reforçar os resultados operacionais, e os Estados-Membros a reforçarem os processos administrativos nacionais para os regressos.

b) Manter e reforçar o controlo da rota do Mediterrâneo Oriental

5. A estabilização duradoura da situação na rota do Mediterrâneo Oriental exige que se continue a implementar a Declaração UE-Turquia e a prestar apoio aos países ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais. O Conselho Europeu apela ao seguinte:
- novos esforços para acelerar os regressos para a Turquia a partir das ilhas gregas, em consonância com a Declaração UE-Turquia, em especial reforçando a eficiência e a rapidez dos procedimentos de asilo;
 - rápida nomeação dos coordenadores permanentes dos centros de registo gregos;
 - resposta cabal dos Estados-Membros aos pedidos de recursos identificados pelas agências competentes da UE como necessários para auxiliar a Grécia;
 - mais progressos na implementação de todos os compromissos constantes da Declaração UE-Turquia no que respeita a todos os Estados-Membros, inclusive em matéria de liberalização dos vistos. Convidam-se os legisladores a chegar a acordo nas próximas semanas sobre a revisão do mecanismo de suspensão aplicável aos vistos.
6. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos realizados na elaboração de pactos com o Líbano e a Jordânia a fim de reforçar o apoio aos refugiados e às comunidades de acolhimento em ambos os países, e com a assinatura, em 2 de outubro, do Caminho Conjunto UE-Afganistão para as Questões da Migração, com vista a enfrentar os desafios associados à migração irregular e a reforçar a cooperação prática em matéria de regresso, readmissão e reintegração.

c) Manter a vigilância de outras rotas

7. A UE continuará a cooperar com outros países e a acompanhar de perto os fluxos ao longo de outras rotas migratórias, incluindo o Mediterrâneo Ocidental, de modo a poder reagir rapidamente à evolução da situação.

Atender a outros elementos da estratégia global

8. O Conselho Europeu exorta:
- o EASO a assegurar que o contingente de intervenção em matéria de asilo fique operacional o mais rapidamente possível para apoiar em qualquer momento e com efetivos suficientes os Estados-Membros da primeira linha. Para o efeito, os Estados-Membros indicarão o mais rapidamente possível ao EASO os peritos necessários a disponibilizar, e o EASO complementar os esforços dos Estados-Membros prestando a formação necessária e contratando os peritos ou serviços adicionais consoante as necessidades, com o apoio da Comissão;
 - os Estados-Membros a intensificarem ainda mais os seus esforços para acelerar a recolocação, em particular no caso dos menores não acompanhados, e os regimes de reinstalação existentes¹;
 - o Conselho a definir, antes do final do ano, a sua posição sobre o Plano de Investimento Externo, que visa estimular o investimento e a criação de emprego nos países parceiros, com vista a alcançar um rápido acordo com o Parlamento Europeu no primeiro semestre de 2017.
9. O Conselho Europeu apela igualmente ao prosseguimento dos trabalhos no que respeita à reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo, inclusive sobre a forma de aplicar no futuro os princípios da responsabilidade e da solidariedade. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre este assunto em dezembro.

II. COMÉRCIO

10. A UE está empenhada numa política comercial sólida que colha os benefícios da abertura dos mercados para o crescimento e a criação de emprego, sem deixar de ter em conta as preocupações dos seus cidadãos. Muitos milhões de postos de trabalho na UE dependem do comércio, que é e continuará a ser um poderoso motor de crescimento. De igual modo, o comércio proporciona aos consumidores uma escolha mais alargada e cria mais oportunidades para as empresas europeias, incluindo as PME. O Conselho Europeu reitera o empenhamento da UE num sistema comercial multilateral aberto e baseado em regras.

¹ Sem prejuízo da posição da Hungria e da Eslováquia, tal como consta dos processos instaurados no Tribunal de Justiça relativos à Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, e da posição da Polónia, que interveio a favor das recorrentes.

11. Os interesses comerciais da UE incluem a defesa e promoção integrais das normas sociais, ambientais e de proteção dos consumidores, elementos essenciais do modo de vida europeu, bem como o direito dos governos a regulamentar. Enquanto maior bloco comercial do mundo e um dos principais promotores de normas mundiais, a UE continuará a dar resposta às preocupações dos cidadãos e a ajudar os Estados-Membros a adaptarem-se às alterações decorrentes de um mundo globalizado em rápida mutação.
12. Neste contexto, o Conselho Europeu considera que as práticas comerciais desleais devem ser combatidas de forma eficaz e enérgica. A fim de salvaguardar os postos de trabalho europeus, assegurar a concorrência leal em mercados abertos e preservar o comércio livre, é de importância crucial que os instrumentos de defesa comercial da UE sejam eficazes perante os desafios globais. Para tal, é necessário um acordo urgente e equilibrado sobre a posição do Conselho no que respeita à modernização abrangente de todos os instrumentos de defesa comercial, até ao final de 2016. As situações em que não prevalecem condições de mercado deverão ser objeto de disposições adequadas. Neste contexto, o Conselho Europeu toma nota da Comunicação da Comissão intitulada "Rumo a uma política comercial sólida para a UE em prol do emprego e do crescimento", de 18 de outubro de 2016.
13. O Conselho Europeu avaliou o ponto da situação das negociações em curso de acordos de comércio livre com parceiros-chave. Salientou a importância de uma decisão rápida de assinar e aplicar provisoriamente o Acordo Económico e Comercial Global UE-Canadá, e exortou à prossecução das negociações com vista a encontrar uma solução para as questões pendentes o mais rapidamente possível.
14. O Conselho Europeu convida a Comissão a prosseguir ativamente as negociações sobre um acordo de comércio livre com o Japão, com vista a chegar a um acordo político até ao final do ano. Convida também a Comissão a prosseguir as negociações com as autoridades dos EUA por forma a poder apresentar um acordo de comércio livre ambicioso, equilibrado e abrangente.
15. O Conselho Europeu sublinha a importância de intensificar as negociações em curso com outros parceiros comerciais, incluindo o Mercosul, empenhados numa abertura dos mercados mutuamente vantajosa.

III. OUTRAS QUESTÕES ECONÓMICAS E MUNDIAIS

16. O Conselho Europeu congratula-se com a ratificação, pela União, do Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, que desencadeou a sua entrada em vigor. Continuará a analisar a União da Energia, incluindo todos os elementos do quadro de ação relativo ao clima e à energia para 2030. Recordando as suas anteriores conclusões e o acordo alcançado no Conselho em 30 de setembro de 2016, o Conselho Europeu continuará a fornecer orientações estratégicas sobre as propostas legislativas conexas.
17. O Conselho Europeu reafirma anteriores conclusões em que apelava a que fossem concluídas e executadas até 2018 as diferentes estratégias do mercado único (Mercado Único Digital, União dos Mercados de Capitais, União da Energia e Agenda do Mercado Único). Neste contexto, devem avançar com celeridade os trabalhos no que diz respeito às recentes propostas apresentadas pela Comissão, em especial quanto à reforma das regras da UE relativas às telecomunicações e aos direitos de autor e à utilização da banda de 700 MHz para serviços móveis, e no que diz respeito à realização da União dos Mercados de Capitais, nomeadamente chegando a um rápido acordo com o Parlamento Europeu sobre as regras aplicáveis aos prospetos para melhorar o acesso das empresas ao financiamento e sobre a titularização.
18. O Conselho Europeu exorta o Conselho a aprovar, na sua reunião de 6 de dezembro, a sua posição negocial sobre a nova proposta da Comissão relativa ao FEIE, tendo em conta a avaliação externa independente que será publicada em novembro.
19. O Conselho Europeu reitera a importância de alcançar resultados concretos, até dezembro, no que respeita ao apoio da UE aos Estados-Membros na luta contra o desemprego dos jovens e ao reforço dos programas da UE a favor da juventude.

IV. RELAÇÕES EXTERNAS

20. O Conselho Europeu condena veementemente os ataques efetuados pelo regime sírio e pelos seus aliados, nomeadamente a Rússia, à população civil em Aleppo. Apela a que se ponha termo às atrocidades e se tomem medidas urgentes que garantam o acesso sem entraves da ajuda humanitária a Aleppo e a outras regiões do país. O Conselho Europeu exorta à imediata cessação das hostilidades e ao reatamento de um processo político credível sob os auspícios das Nações Unidas. Os responsáveis por violações do direito internacional humanitário e do direito internacional relativo aos direitos humanos devem responder pelos seus atos. A UE está a analisar todas as opções disponíveis no caso de continuarem as atuais atrocidades. Tudo deverá ser feito para prolongar o cessar-fogo, levar ajuda humanitária à população civil e criar as condições para encetar negociações sobre uma transição política na Síria.
 21. O Conselho Europeu convida a Alta Representante a dar continuidade, conjuntamente com a Comissão, à iniciativa humanitária da UE e às evacuações sanitárias em cooperação com as Nações Unidas, e a sensibilizar os intervenientes-chave na região para uma transição política e para os preparativos para a reconciliação e a reconstrução pós-conflito.
 22. O Conselho Europeu realizou um debate de orientação estratégico sobre as relações com a Rússia.
-